



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.

Denomina de “Rua Waldeci Marinheiro da Silva” o logradouro situado no Bairro Ibura, no município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Rua Waldeci Marinheiro da Silva” a Rua que se inicia na ponte da Avenida Dois Rios e termina ao final da Rua Rio da Prata, situada no Bairro Ibura, no município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2021.

---

SAMUEL SALAZAR  
Vereador do Recife



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

---

ANEXO ÚNICO  
(mencionado no art. 1º)

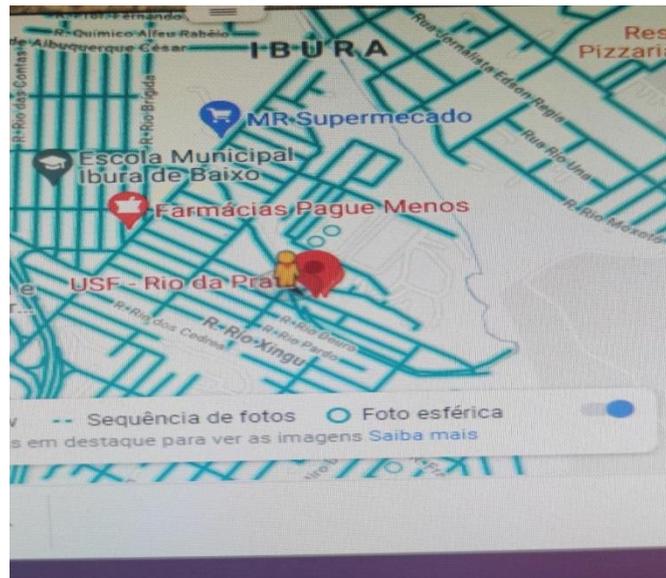
Localização da Rua “Waldeci Marinheiro da Silva”





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

---



**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição tem por objetivo homenagear o Sr. Waldeci Marinheiro da Silva, exímio líder comunitário, bem como facilitar a localização e a entrega de correspondências, evitando transtornos aos moradores, tendo em vista que a localidade mencionada nesta Lei não possui, ainda, denominação.

Waldeci Marinheiro da Silva nasceu na cidade de Arcoverde-PE, porém residiu boa parte dos pródigos 86 anos de vida na Rua Rio da Prata, no Bairro Ibura, onde deixou seu legado inspirador para a história dos recifenses.

O Homenageado decidiu assumir a responsabilidade de ser o “porta-voz do povo”, que de forma voluntária trabalha em busca de soluções de problemas comuns e benefícios para a comunidade. É uma função norteadora por solidariedade, amor, amizade e, especialmente, liderança.

Impulsionado por esses sentimentos, fundou a “1ª Associação Amigos do Rio”, nas proximidades da Rua Rio da Prata, localizada no Ibura de Baixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

---

Cumprе destacar que a sua atuação na Comunidade do Ibura foi eminentemente positiva, pois, através das atividades desempenhadas ao longo de 50 anos, buscou diminuir os problemas sociais e melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade.

Dessa forma, contribuiu para a construção de uma sociedade mais justa e humana, procurando seguir os preceitos básicos dos Direitos Humanos e da Constituição Federal de 1988.

A Proposta visa, então, reconhecer e valorizar o Sr. Waldeci Marinheiro da Silva, que se destacou no cenário histórico da região, onde continua vivo na memória dos moradores.

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arrimada no **art. 6º, inciso I, da LOMR<sup>1</sup>**, cumulado com o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal<sup>2</sup>**. Sobre o aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no **art. 26 da LOMR<sup>3</sup>**.

Não há dúvidas, inclusive, de que se trata de competência da Câmara Municipal, pois a Lei Orgânica do Município dispõe, no seu art. 22, inciso XVII:

Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

.....  
XVII - **denominação de próprios e logradouros públicos;**  
.....

Assim, tendo em vista as razões expendidas e acreditando estarmos sintonizados com o interesse público, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2021.

---

SAMUEL SALAZAR  
Vereador do Recife

---